



## 01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

**01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 61/2018, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO A MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua General Castrioto, nº 410, no bairro do Barreto no Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.047.682/0001-50, neste ato representada pelo Sócio, Bernardo Moreno Perlingeiro, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 1992100279 expedida pelo CREA-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 991.195.797-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 27/02/2019 contida no processo EMUSA nº 510000628/2019 e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e com o art. 65, I “a” e “b” e seu §1º parte final, todos da lei 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 61/2018, firmado em 10/07/2018, para contratação de empresa especializada a**



***reforma do CIEP 446, localizado na Travessa Orlando Melo Neri, no bairro do Cantagalo, no município de Niterói/RJ.***

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens acrescidos: R\$ 1.039.896,36 (um milhão, trinta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) itens novos: R\$ 4.585,18 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos); itens reduzidos: R\$ 777.476,37 (setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos); itens excluídos: R\$ 267.019,59 (duzentos e sessenta e sete mil, dezenove reais e cinquenta e nove centavos) representando 25,31% de alteração contratual, com um decréscimo de 14,42 (quatorze reais e quarenta e dois centavos) no valor contratual.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo C. Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

Bernardo Moreno Perlingeiro  
**Sócio**